



Edital

Processo Seletivo 2018 – 1º Semestre

79 3214-6300
fsf.edu.br



FACULDADE SÃO LUÍS DE FRANÇA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2018 – 1º Semestre

A Sociedade Educacional e Cultural Sergipe Del Rey Ltda., entidade mantenedora da FACULDADE SÃO LUÍS DE FRANÇA, faz saber o calendário para as inscrições do PROCESSO SELETIVO 2018/1 para o preenchimento de 80 (oitenta) vagas de curso de ADMINISTRAÇÃO – Bacharelado, renovação de reconhecimento através da Portaria 270 de 03-04-2017, publicada no DOU nº 65, Seção 1, p. 105/117 em 04/04/17; 100 (cem) vagas do curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Bacharelado, autorização de funcionamento através da Portaria 770 de 01-12-2016, publicada no DOU nº 231, Seção 1, p. 25/27 em 02/12/2016; 80 (oitenta) vagas do curso de PEDAGOGIA, renovação de reconhecimento através da Portaria nº 1094, de 24/12/2015, publicada no DOU nº 247, Seção 1, P. 37-39 em 28/12/2015; 50 (cinquenta) vagas do curso de LETRAS – licenciatura, habilitação em Língua Portuguesa e respectivas literaturas renovação de reconhecimento através da Portaria nº 1094, de 24/12/2015, publicada no DOU nº 247, Seção 1, P. 37-39 em 28/12/2015; 100 (cem) vagas do curso de GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – Tecnólogo, autorização de funcionamento através da Portaria 241 de 05-03-2015 publicada no DOU nº 44, Seção 1, p. 25 em 06/03/2015; 100 (cem) vagas de curso de ENGENHARIA DA PRODUÇÃO – Engenharia, autorização de funcionamento através da Portaria 98 de 01-04-2016, publicada no DOU nº 63, Seção 1, p. 69/71 em 04/04/2016; 100 (cem) vagas do curso de HISTÓRIA – Licenciatura, autorização de funcionamento através da Portaria 213 de 23-06-2016, publicada no DOU nº 120, Seção 1, p. 93/94 em 24/06/2016, e SISTEMA DE INFORMAÇÕES – Bacharelado, autorização de funcionamento através da Portaria 770 de 01-12-2016, publicada no DOU nº 231, Seção 1, p. 25/27 em 02/12/2016. O Processo Seletivo 2018/1 será realizado através de agendamentos até o dia 29 de janeiro de 2018 para preenchimento de vagas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1. É CONSIDERADO APTO À INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE TENHA CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE, FATO QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NO ATO DA MATRÍCULA.

1.1. Será admitida a inscrição no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros da Faculdade São Luís de França, situada na Rua Laranjeiras, 1838, no Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, das 9 às 22h, de segunda a sexta-feira e das 8 às 12h aos sábados ou ainda no endereço eletrônico, <https://fslf.edu.br/>

1.1.1. A Faculdade São Luís de França não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.2. As inscrições serão abertas no período de 4 de outubro de 2017 a 29 de janeiro de 2018.

1.2.1. As inscrições solicitadas no período estabelecido no item anterior serão isentas da taxa.

1.3. O candidato que não apresentar o Certificado de Conclusão do 2º Grau ou equivalente no ato de sua Matrícula estará, irreversível e automaticamente, desclassificado, devendo assinar “Termo de Compromisso” declarando conhecimento dessa condição no ato de sua inscrição no Concurso.

1.3.1. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá:

- Preencher a Ficha de Inscrição no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros da FSLF;
- Apresentar 01 (uma) cópia junto ao original de sua Carteira de Identidade;
- Apresentar 01 (uma) cópia junto ao original de seu CPF.

1.4. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela Compepe - Comissão Permanente do Processo Seletivo desta Instituição.

1.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Os cursos e vagas ofertados estão relacionados no quadro abaixo:

TURNO	CURSO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO	MENSALIDADE 2017*
Noite	Administração	Bacharelado	80	4 anos	R\$ 425,00
	Ciências Contábeis	Bacharelado	100	4 anos	R\$ 425,00
	Engenharia da Produção	Engenharia	100	5 anos	R\$ 558,00
	História	Licenciatura	100	4 anos	R\$ 365,00

TURNO	CURSO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO	MENSALIDADE 2017*
Noite	Pedagogia	Licenciatura	80	4 anos	R\$ 365,00
	Letras	Licenciatura	50	4 anos	R\$ 365,00
	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Graduação Tecnológica	100	2 anos	R\$ 385,00
	Sistema de Informação	Bacharelado	100	4 anos	R\$ 425,00

*Desconto de R\$ 15,00 (quinze reais) sobre o valor da parcela para os pagamentos efetuados até o vencimento. Após o vencimento, não será concedido este desconto e incidirão multa e juros. Os alunos que possuem crédito Universitário não terão direito a este desconto. Estes alunos deverão fazer a opção entre o desconto e o benefício. O presente desconto somente é aplicável se o aluno estiver adimplente com todas as mensalidades anteriores.

2.1.1. A divulgação dos valores das mensalidades de 2018 ocorrerá até 60(sessenta) dias após a divulgação deste Edital.

2.1.2. Os valores da mensalidade referente ao ano de 2018 terão com base de reajuste as mensalidades praticadas no ano de 2017.

2.2. A Faculdade São Luís de França aderiu ao Prouni – Programa Universidade para todos –, e, como tal, disponibiliza vagas com bolsas integrais para estudantes que estiverem enquadrados na legislação do referido programa.

2.2.1. Os cursos e seus respectivos números de vagas do Processo Seletivo para o Prouni estarão disponíveis no site do Ministério da Educação (www.mec.gov.br).

2.2.2. O Processo Seletivo para o Prouni é efetuado diretamente pelo MEC, sem ingerência da FSLF, e as vagas estão condicionadas à indicação pelo MEC dos alunos e cursos selecionados.

2.3. A oferta de vagas poderá ser alterada no decorrer deste processo.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. O processo seletivo dos cursos que se trata o presente edital versará sobre 1(uma) redação sobre tema atual que será de conhecimento apenas no momento da prova, sendo atribuído ao candidato nota de 0 (zero) a 350 (trezentos e cinquenta),

3.2. Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local da prova com antecedência mínima de meia hora.

4. DO RESULTADO:

4.1. Em até 24 (vinte e quatro) horas da realização do processo seletivo, será divulgada a relação dos candidatos aprovados no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros da FSLF, situada na Rua Laranjeiras, 1838, no Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, e no endereço eletrônico, www.fslf.edu.br.

4.2. Os candidatos classificados após o limite das vagas oferecidas, se for o caso, constarão de relação complementar (dos excedentes), que estará disponível DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros da FSLF.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. O candidato receberá nota de 0 (zero) a 20 (vinte). Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que:

- Não comparecer ao exame;
- Obter pontuação zero como resultado na prova de redação;
- Usar ou tentar usar meios fraudulentos para sua realização;
- Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por quaisquer outros meios;
- Durante ou após a realização da prova for detectado, por meio visual, grafológico ou eletrônico, que o candidato utilizou de meios ilícitos na realização desta;
- Adotar comportamento que contrarie as orientações deste Edital ou que possa comprometer, de alguma forma, os trabalhos de execução do Processo Seletivo;
- Tentar fraudar o Vestibular por quaisquer meios, inclusive eletrônicos;
- Não entregar o a Prova de Redação
- Não poderá ter acesso à sala de exame o candidato que estiver portando aparelhos eletrônicos, tais como: telefones celulares, etc.

5.1.1. Os candidatos que não se enquadrarem nos critérios de eliminação, serão considerados aprovados, sendo que a chamada será por ordem classificatória.

5.2. O candidato realizará as provas no local indicado no comprovante de inscrição e terá duas horas para desenvolvimento do tema da Redação.

5.3. Na classificação final, em caso de empate e a fim de que apenas um candidato ocupe cada uma das posições

classificatórias, persistindo o empate, a posição será ocupada pelo candidato mais idoso.

5.4. A Comissão Permanente do Vestibular da FSLF não se responsabilizará por erro de informação, advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação, turno, curso e nota obtida pelos candidatos.

6. DA MATRÍCULA:

6.1. O candidato classificado deverá comparecer à FSLF para efetuar a matrícula.

6.2. No ato da matrícula, o candidato classificado efetuará o pagamento da 1ª (primeira) parcela do valor referente ao curso em que for classificado, apresentando a seguinte documentação:

- 02 (duas) fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 (duas) fotocópias do Título de Eleitor + último comprovante de votação;
- 02 (duas) fotocópias do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) fotocópias da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) fotocópias do CPF;
- 02 (duas) fotocópias do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou Diploma;
- 02 (duas) fotocópias do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- 01 (uma) Cópia do comprovante de residência.

Obs.: (1) Caso o candidato seja menor de 18 anos, apresentar os documentos originais (CPF/RG) do responsável.

(2) Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar os documentos originais (CPF/RG)

6.3. Os portadores de diploma de nível superior devidamente registrado NÃO ficarão isentos da apresentação do Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio.

6.4. O candidato classificado que cursa ou cursou em outras instituições de ensino superior deverá apresentar no ato da matrícula, objetivando o aproveitamento de estudos:

- Histórico Escolar completo;
- Programas das disciplinas cursadas;
- Comprovante de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso.

6.5. Havendo aproveitamento de estudos, isso não implicará a redução de mensalidade no primeiro período (semestre) do correspondente curso.

6.6. A FSLF reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade à distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

7. DAS VAGAS

7.1. Em caso do não preenchimento de todas as vagas, a Instituição procederá a um novo processo Seletivo até que se tenha número suficiente de alunos matriculados, para a cobertura dos custos e manutenção da qualidade do ensino desta Instituição.

7.2. Poderão também ser preenchidas por candidatos Portadores de Diploma interessados no reingresso em Curso Superior, por meio de vestibulares agendados e candidatos transferidos de outras instituições de Ensino Superior.

7.3. As aulas são presenciais, todas elas na sede da Faculdade São Luís de França, situado na Rua Laranjeiras, n.º 1838, bairro: Getúlio Vargas, CEP. 49055-380, Aracaju/SE.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A FSLF não oferecerá cursos cujo número de candidatos inscritos, aprovados e matriculados seja inferior a 30 (trinta). Caso o oferecimento desse(s) curso(s), pela razão acima, seja suspenso, o candidato será convidado a fazer uma segunda opção, desde que haja vaga disponível. Será assegurado o direito à restituição a quem não restarem opções de cursos oferecidos pelo vestibular.

8.2. A Instituição reserva-se ao direito de remanejar turmas que no decorrer do curso tornem-se economicamente inviável - número de alunos igual ou inferior a 15 (quinze) -, transferindo-as, inclusive para turnos opostos.

8.3. Não será admitida solicitação de revisão ou vista de prova. Também será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que houver realizado o Vestibular usando documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos.

8.4. Não será permitido o porte/uso de aparelhos eletrônicos de comunicação – em particular telefone celular, régua de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também será vedada qualquer consulta bibliográfica.

8.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá, obrigatoriamente, procurar a Comissão Permanente do Vestibular, antes da realização das provas, com antecedência mínima de 72 horas, para que seja examinada a possibilidade de atendimento especial.

8.6. O candidato portador de necessidades especiais, física ou visual, que demandar condições especiais, deverá comunicar suas necessidades (tipo de adequações necessárias) no ato da inscrição para que a Instituição tome as devidas providências.

8.7. Nenhum candidato poderá entrar nas dependências dos locais do Vestibular portando armas de qualquer espécie

e/ou evidenciando consumo de bebida alcoólica.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1. A FSLF coloca à disposição dos alunos, dos candidatos ao Processo Seletivo 2018/1 e de quaisquer interessados o seu Regimento Interno, para melhor conhecimento das suas atividades, seu corpo docente, biblioteca, modelo pedagógico, etc.

9.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Compese - Comissão Permanente do Processo Seletivo desta Instituição.

Aracaju/SE, 04 de outubro de 2017.



IVANILSON LEONARDO SANTOS
Diretor Geral